

OK DMA



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL
Data _____ / _____ / _____
Cod. WTDDDD 100

Ofício nº 037 /PRES

Brasília, 25 de fevereiro de 1987

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o, transmi-to-lhe os comentários desta Fundação sobre o Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, relativo ao projeto de construção da estrada de acesso a Mina do Pitinga, do Grupo Paranapanema.

Trata-se de proposta de construção de estrada de acesso à vila Pitinga e ao Km 187 da rodovia BR-174, com extensão de 77 Km, como alternativa ao acesso atual, de 38 Km, que atravessa a Área Indígena Waimiri Atoari. Este acesso é utilizado desde 1982, através do Contrato nº 039/82, renegociado em 04.11.96, com a celebração do Contrato nº 001/96, regulamentando o uso dessa vicinal, firmado pela Mineração Taboca S.A e pela Comunidade Indígena Waimiri Atoari.

A alternativa proposta pela Mineração Taboca utiliza um corredor entre a área indígena demarcada e os limites da Reserva Biológica do Uatumã, cuja largura varia de 10 a 12 Km, a uma distância mínima de 3Km, mantendo-se "afastada, preferentemente, em raio de até 10 Km" da área indígena. O afastamento da REBIO será de apenas 1,9 Km no mínimo e 8 Km no máximo.

Enquanto o IBAMA define o raio de 10 Km como área de entorno para a proteção ambiental das áreas de preservação ( Resolução nº 013 do CONAMA), para as terras indígenas temos como referencial básico, dentre outros critérios ambientais, a proteção do manancial hídrico que compõe a bacia hidrográfica da Terra Indígena.

Ilmo Sr.  
**MD. Dr. VICENTE DE PAULO QUEIROZ NOGUEIRA**  
Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM  
END.: Rua Recife, 3280 Parque 10  
CEP: 19.057-002  
FAX: 092.236.2535  
Manaus-AM

2

g



Fundação Nacional do Índio  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

A preocupação da FUNAI relaciona-se aos Igarapés tributários do Rio Alalaú, principalmente o Jacutinga, que já em outras oportunidades tem causado inquietação na comunidade indígena pela turbidez das águas, decorrente da exploração mineral. Embora temporariamente, a construção da estrada poderá afetar os outros 21 Igarapés. O Rio Alalaú banha diversas aldeias que o utilizam tanto para beber como para as atividades domésticas.

Além disso, observa-se que a aldeia WARINÉ localiza-se a 1.500 metros do limite da área demarcada, nas proximidades do rio Uatumã, ficando assim vulnerável a possíveis impactos que alternativa proposta causará.

No passado recente, notificou-se esta Fundação da possível existência de grupos de índios isolados nas "cabeceras do Igarapé Divisor e Akiri", conforme consta do processo 08620/0237/97, de 07.02.97, (pág. 023). Como as investigações não prosseguiram, especial atenção deverá ser dada a esta eventualidade. A respeito, retifico no que cabe os termos do Ofício nº 139/DAF, de 24 deste mês.

111

Por último, acusamos que os Waimiri-Atroari poderão formalizar sua pretensão de ver reconhecido como seu território tradicional a área por onde correrá a estrada proposta, com fundamento nas divergências entre os Decretos nº 68.907/71 e nº 97.837/89.

Atenciosamente,

*Júlio Marcos Germany Gaiger*  
**JÚLIO MARCOS GERMANY GAIGER**  
Presidente da FUNAI